



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 35/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA O CONSELHO DE *CAMPUS* NOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para a composição do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme resoluções CON-CAMPO nº 08/2018, 43/2018 e 26/2019 .

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem o Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- II Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- III Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.
 - II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar, no ato da votação, a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

3.2.1 O disposto no caput só se aplicará nas votações que não forem eletrônicas.

4 DO FUNCIONAMENTO

4.1 De acordo com o Art. 4º do Regimento Complementar do Campus Osório, o Conselho de Campus é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do Campus Osório, por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2 De acordo com a resolução do CONCAMPO nº26 de 24 de outubro de 2019, os membros eleitos terão mandato conforme:

1. Segmentos técnico-administrativo e docente, a contar de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;
2. Segmento discente, a contar de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/pdTtzRxmKDL6awhv9>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 22 de novembro de 2019 após a publicação da homologação, através do site:
<https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/caWuZSmPAvDro1ij9>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral, em data definida no cronograma (item 9) do presente processo eleitoral.
- 8.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral, estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
 - 8.2.1 O disposto no caput só se aplicará nas votações que não forem eletrônicas.
- 8.3 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 8.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 8.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no cronograma (item 9) do presente processo eleitoral.
- 8.6 Concluídos os processos de apuração dos votos, interposição de recursos e homologação dos resultados, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes e respectivas classificações dos representantes eleitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	4/11/2019
Inscrições	4/11/2019 a 17/11/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	18/11/2019
Prazo para interposição de recursos	19/11/2019 e 20/11/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	21/11/2019
Sessão Eleitoral – votação	22/11/2019
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	25/11/2019
Prazo para interposição de recursos	26/11/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	27/11/2019

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 4 de Novembro de 2019

Uady Rocha Sessim
Diretor-Geral substituto do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 52/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.